



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 042/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.152, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.152 de 15 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Municipais ativos detentores de cargos ou empregos públicos, de Provimento Efetivo, sob o Regime Estatutário, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mampituba, a título de Auxílio-Alimentação, a quantia de R\$ 18,00 (dezoito reais), por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal 1.152 de 15 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovado por unanimidade.

Vilson Moro
Presidente